

Resolução nº 478



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 478

Autor: Comissão executiva

Ementa: Aprecia as Contas Anuais do Exercício de 1975, da Fundação Educacional de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 17/79

Data apresentação: 05 / 04 / 79 Data da Leitura: 17 / 04 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 17 / 04 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 15 / 05 / 79 Unanimidade não Votos Contra dois
Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 16 / 05 / 79 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : 09 / 06 / 79 Jornal: O Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 19v e 20 (dezenove verso e vinte)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 17/79

EMENTA: - APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975, DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PRO - MULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. - Ficam apreciadas as Contas anuais do exercício de 1.975, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, a administração do Dr. Wálter Burger.

ARTIGO 2º. - Fica integrado à presente Resolução, o Acórdão de 13 de junho de 1978, do Conselho de Contas dos Municípios.

ARTIGO 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA GETÚLIO VARGAS, 05 de abril de 1979

Dr. *[Signature]* - Presidente

Vr. *[Signature]* - Vice-Presidente

Vr. *[Signature]* - 1º. Secretário

Dr. ANTONIO GUSTAVO DA SILVA - 2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO N.º 478 | FLS. 01 | *[Signature]*

LIDO
Em 17 / 04 / 1979
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 17 / 04 / 79
2.º Secretário

As Comissões de FINANÇAS

Para Relatar:

V. Redonda, 18 / 4 / 1979
Presidente

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em: 19-04-79
PRESIDENTE

Votação única
APROVADO
Em 15 / 05 / 1979
Secretário

13 sim e 2 não

ENCAMINHADO EM 26 / 05 / 79
OFÍCIO D - 628/79



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 23

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.

JIULIO CARUSO

PRESIDENTE

ONICIO ZAMBOTI

RELATOR

SEBASTIÃO CARLOS GAMA

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/79 - APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975 DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e conseqüente parecer, a proposição acima mencionada.

VOTO DO RELATOR: Após apreciar as Contas anuais da Fundação Educacional de Volta Redonda, exercício de 1975, e com base no parecer prévio do Conselho de Contas dos Municípios somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de maio de 1979

JIULIO CARUSO

Presidente

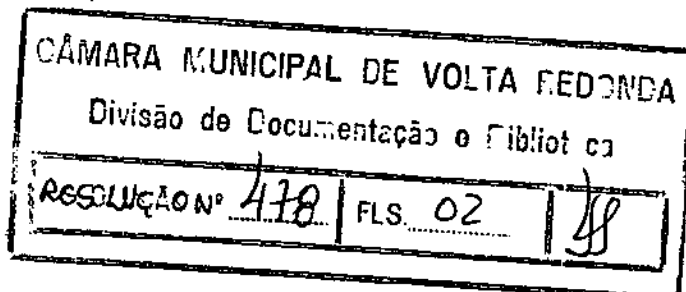
ONICIO ZAMBOTI

Relator

SEBASTIÃO CARLOS GAMA

Membro

MLAM/.



LIDO
Em 15 / 05 / 19 79
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 15 / 05 / 19 79
[Signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 478	FLS 03	48

RESOLUÇÃO Nº 478

EMENTA: APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975 DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA.

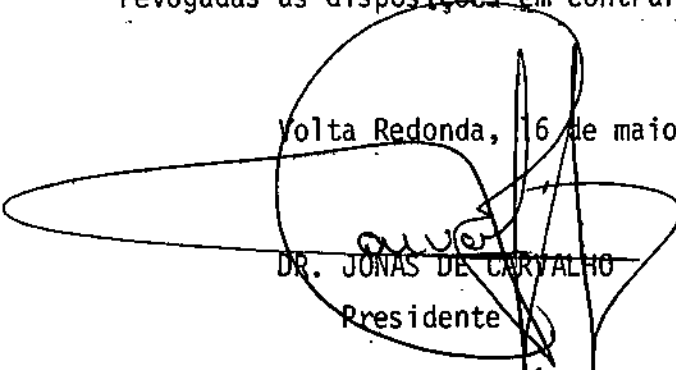
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam apreciadas as Contas anuais do exercício de 1975, da Fundação Educacional de Volta Redonda, administração do Dr. Walter Burger.

Artigo 2º - Fica integrado à presente Resolução, o acórdão de 13 de junho de 1978, do Conselho de Contas dos Municípios.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR UNICIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 017/79

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 478

EMENTA: APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE
1975 DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA RE
DONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Artigo 1º - Ficam apreciadas as Contas anuais do exercício de 1975 ,
da Fundação Educacional de Volta Redonda, administração do
Dr. Walter Burger.

Artigo 2º - Fica integrado à presente Resolução, o acórdão de 13 de
junho de 1978, do Conselho de Contas dos Municípios.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 017/79
Autor: Mesa Diretora

HLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 16 de maio de 1979

Ofício nº D- 628/79


Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÕES.

Ilma. Senhora,

Para conhecimento de V.Sa., estamos encaminhando cópia das Resoluções nºs 478 e 479, as quais aprovam as Contas anuais dessa Fundação, relativas aos exercícios de 1975 e 1976.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Ilma, Sra.

Marizinha Felix Teixeira de Lima

MD. Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Rua Guadaluja - Laranja

Nesta

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 478	FLS. 04	18



R- 478



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 17 de maio de 1979

Ofício nº D- 629/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÕES.

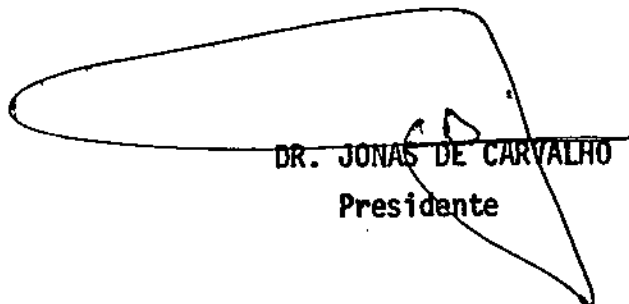
Ilmo.Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Direção de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 478	FLS. 05	J

Pelo presente, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia das Resoluções nºs 478 e 479, as quais aprovam as Contas anuais da Fundação Educacional de Volta Redonda, relativas aos exercícios de 1975 e 1976.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Ilmo.Sr.

Jorge de Araújo Cunha

MD. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios

Rua Jansen de Melo, 3

24.030 - Niterói-RJ

MLAM/.





Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

OF. G/ 2963

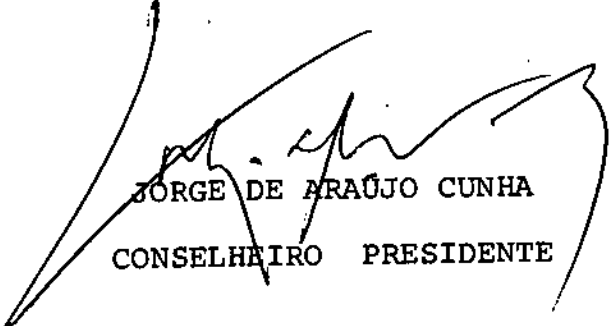
Niterói, 23 de julho de 1979.

Proc. nº 3868/79.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 3 de julho do corrente ano, referente ao Ofício nº 629/79 dessa Câmara remetendo cópia da Resolução nº 478/79 que aprovou as Contas da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, exercício de 1975.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


JORGE DE ARAÚJO CUNHA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 478	FLS. 06	JS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.


HHPA.

VISTO - Em 15/08/79
DIRETOR

CLIENTE - Em 15/08/79
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
n.º 843 - Em 15/08/79
Respondida el. n.º
Em
Ref. Processo n.º

LIDO
Em 21/08/79
Secretário

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
n.º 629 - Fls. 126
Em 21/08/79



Processo nº 3868/79

Câmara Municipal de Volta Redonda
Ofício nº 629/79 encaminhando do-
cumentação.

Processo extraordinário.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que vem a Resolução nº 478, de 16/5/79 apreciando as contas anuais do exercício de 1976 da Fundação Educacional de Volta Redonda; e

Considerando o relatório e o voto orais do Conselheiro /
Relator:

A C O R D A o Conselho de Contas dos Municípios do Esta-
do do Rio de Janeiro, à unanimidade, tomar conhecimento do expe-
diente e arquivamento do processo, após dispensada a instrução do
processo, classificado em extraordinário.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 3 de julho de 1979.

JORGE DE ARAUJO CUNHA PRESIDENTE

MARIO CURTIS GIORDANI RELATOR

Fui presente.

LUIZ PRADO KELLY MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL

ALS/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 478	FLS. 07	48

